ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de São João da Canabrava
CNPJ 35.126.929/0001-46
Av. Nossa Senhora de Fátima, nº 420 – Centro
CEP: 64.635-000
São João da Canabrava (PI)
Email: *camaramsjc@hotmail.com*

Poder Legislativo

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 001/2018

(PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 001/2018)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA – PI

CONTRATADO: IVONILDA DE SOUSA VELOSO

CPF Nº 463.096.913-68

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA PARA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA – PI.

RECURSOS FINANCEIROS: REPASSE CONSTITUCIONAL

VALOR: R$ 27.600,00(VINTE E SETE MIL E SEICENTOS REAIS)

PARCELA MENSAL: R$ 2.300,00(DOIS MIL E TREZENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018

DATA DA ASSINATURA: 08/01/2018

São João da Canabrava - PI, 08 de Janeiro de 2018

ZITO DE SOUSA VELOSO
Presidente da Câmara

ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de São João da Canabrava
CNPJ 35.126.929/0001-46
Av. Nossa Senhora de Fátima, nº 420 – Centro
CEP: 64.635-000
São João da Canabrava (PI)
Email: camaramsjc@hotmail.com
Poder Legislativo

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Termo de Contrato que entre si fazem a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA-PI** e o Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS ARAÚJO**.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA (PI), inscrita no CNPJ sob nº **35.126.929/0001-46**, neste ato denominado **CONTRATANTE**, com sede em São João Canabrava, (PI), representado pelo Presidente da Câmara o Sr. **ZITO DE SOUSA VELOSO**, portador CPF nº 806.572.813-87 e RG. 1.831.407-SSP/PI e o Sr. **FRANCISCO DAS CHAGAS ARAÚJO**, portador do CPF nº 073.175.008-01, e RG nº 11.122.286-2-SSP-SP, doravante denominado **CONTRATADO**, estabelecido nesta cidade de Picos (PI), na Rua Marcelino Mendes da Silva, 513 – Bairro São José, celebram o presente Contrato nos termos da Lei nº 8.666, de 21.06.93, com suas alterações posteriores, sujeitando-se às normas, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

PRIMEIRA: O objeto do presente contrato é a prestação de serviços de Auxiliar Administrativo, na orientação e preparação da documentação da Câmara Municipal de São João da Canabrava-PI.

SEGUNDA – A contratante se obriga pagar mensalmente ao contratado, pela execução dos serviços constantes da cláusula precedente, a importância de **R$ 1.135,00** (Um mil e cento e trinta e cinco reais), que deverá ser pago até o dia 10 (dez) do mês subsequente.

TERCEIRA– O não pagamento de qualquer honorário permitirá ao contratado suspender a execução dos serviços até o pagamento amigável dos respectivos honorários, permanecendo a inadimplência por parte da contratante iniciar-se-á a ação cabível.

QUARTA – A contratante poderá, a qualquer momento, suspender o pagamento de honorários e mesmo não realizá-los, se verificar que os serviços contratados não foram e/ou não estão sendo executados.

QUINTA – A responsabilidade civil e profissional do contratado, fica-se nos serviços profissionais que executar, nos termos deste contrato, no Código Civil e na Legislação aplicável no caso.

SEXTA – Para maior garantia das partes e no resultado dos interesses, na eventual rescisão deste contrato, amigável ou não, deverá a parte que der causa a rescisão, comunicar por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, com a entrega dos livros, documentos e papéis em geral pertencentes ao contratante.

SÉTIMA – O prazo de vigência deste contrato será da data de sua assinatura até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado por igual período, com o consentimento das partes.

OITAVA – Fica eleito o foro da comarca de Bocaina -PI, para dirimir quaisquer questões inerentes ao presente contrato, renunciando-se expressamente, as partes, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem de pleno acordo, mandaram lavrar o presente instrumento, 03 (três) vias de igual teor, data e forma, que vão assinadas pelas partes e por 02 (duas) testemunhas.

SÃO JOÃO CANABRAVA (PI), 02 de Janeiro de 2018

Zito de Sousa Veloso
Presidente da Câmara
CPF: 806.572.813-87
Contratante

Francisco das Chagas Araújo
CPF: 073.175.008-01
Contratado

Testemunhas:

Railson Pereira de Carvalho
CPF: 063.870.323-93

João Evangelista das Chagas
CPF: 835.459.723-72

ESTADO DO PIAUÍ
Câmara Municipal de São João da Canabrava
CNPJ 35.126.929/0001-46
Av. Nossa Senhora de Fátima, nº 420 – Centro
CEP: 64.635-000
São João da Canabrava (PI)
Email: camaramsjc@hotmail.com
Poder Legislativo

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 001/2018
(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2018)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA – PI

CONTRATADO: IVONILDA DE SOUSA VELOSO
CPF Nº 483.098.913-68

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS E ASSESSORIA EM CONTABILIDADE PÚBLICA PARA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA CANABRAVA – PI.

RECURSOS FINANCEIROS: REPASSE CONSTITUCIONAL

VALOR: R$ 27.600,00(VINTE E SETE MIL E SEICENTOS REAIS)

PARCELA MENSAL: R$ 2.300,00(DOIS MIL E TREZENTOS REAIS)

VIGÊNCIA: ATÉ 31 DE DEZEMBRO DE 2018

DATA DA ASSINATURA: 08/01/2018

São João da Canabrava - PI, 08 de Janeiro de 2018

ZITO DE SOUSA VELOSO
Presidente da Câmara

ESTADO DO PIAUÍ
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO
Rua Frade Macedo, nº 1036 - Aldeia - São Raimundo Nonato-PI – Fones: (89) 3582-1554 / 2101 CNPJ. 01.612.807/0001/48 e-mail: camarasaoraimundo@gmail.com

CONTRATO Nº 001/2018

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI E A SRA. RAIMUNDA FERREIRA DOS SANTOS SOUSA, NA FORMA SEGUINTE:

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO NONATO-PI, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01. 612. 807/0001/48, com sede na Rua Frade Macedo, nº1036, no Bairro Aldeia, neste ato representado por seu Presidente da Câmara Municipal, SR. EUMADEUS PEREIRA FERREIRA, portador do CPF nº 350.315.223-72, RG: 974.587 SSP-PI, residente na Avenida Tomazia Maria da Silva, 90, Baixão da Giomar, na cidade de São Raimundo Nonato-PI.

CONTRATADA: RAIMUNDA FERREIRA DOS SANTOS SOUSA, brasileira, solteira, auxiliar de serviços gerais, inscrita no CPF sob o n. 961.635.003-00, de RG nº 2.227.936 SSP/PI, residente e domiciliada na cidade de São Raimundo Nonato-PI.

DO FUNDAMENTO JURÍDICO DO CONTRATO

Cláusula Primeira- O presente contrato público de prestação de serviços é firmado com base nos termos da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

Cláusula Segunda- Fundamenta-se ainda o presente contrato de prestação de serviços, em autorização legislativa consubstanciada na inclusão de dotação orçamentária específica para contratação de serviços de terceiros, não configurando assim, em qualquer forma de vínculo empregatício ou de admissão de pessoal, ainda que indiretamente.

DO OBJETO

Cláusula Terceira – O presente contrato tem por objeto a contratação da CONTRATADA, especificamente para prestação de serviço de auxiliar de serviços gerais, em razão de necessidade para o bom e saudável funcionamento desta Casa Legislativa, tendo sido observado todos os parâmetros legais para contratação da mesma.

(Continua na próxima página)